



do Relator. Brasília, 16 de novembro de 2010. Miguel Ângelo Caçado, Presidente. Luiz Carlos Levenzon, Relator/RS. **RECURSO N. 2009.08.09003-05.** Assunto: Recurso ao Conselho Seccional da OAB/Amapá requerendo a anulação do registro da Chapa "OAB Mudança"; cancelamento do registro da Chapa "OAB Mudança" e a proclamação como vencedora a Chapa "A Força dos Advogados". Recorrente: Chapa "A força dos Advogados" e Alessandro de Jesus Uchôa de Brito OAB/AP 1045. Recorridos: Decisão da Comissão Eleitoral da OAB/Amapá, Chapa "OAB Mudança" e Ulisses Träsel OAB/AP 696-B. (Advogado: José Luis Wagner OAB/DF 17.183). Relator: Conselheiro Federal **Luiz Carlos Levenzon (RS)**. **EMENTA N. 049/2010/TCA.** "RECURSO INTERPOSTO PELA CHAPA 'A FORÇA DOS ADVOGADOS', POR SEU CANDIDATO AO CARGO DE PRESIDENTE PARA AS ELEIÇÕES DE 2009 DA SECCIONAL DA OAB DO AMAPÁ. ALEGAÇÃO DE QUE CANDIDATOS SUBSTITUTOS APRESENTADOS NÃO PREENCHEM OS REQUISITOS LEGAIS DE ELEGIBILIDADE. MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL ASSEGURANDO A AMPLA PARTICIPAÇÃO DA CHAPA 'OAB MUDANÇA'. EFICÁCIA DAS LIMINARES CONCEDIDAS, INTEGRALMENTE RATIFICADAS PELA COMPOSIÇÃO PLENA DA 3ª CÂMARA. NÃO EXISTENCIA DE QUALQUER DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE PUDESSE ENSEJAR INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. RECURSO NÃO CONHECIDO POR FALTA DE OBJETO." **ACÓRDÃO:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Federais integrantes da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 16 de novembro de 2010. Miguel Ângelo Caçado, Presidente. Luiz Carlos Levenzon, Relator/RS. **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2010.32.02767-05.** Assunto: Prestação de Contas. Seccional: OAB/Goiás. Exercício: 2009. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Goiás (Presidente Henrique Tibúrcio Peña OAB/GO 13404; Vice-Presidente Sebastião Macalé Caciono Cassimiro OAB/GO 8515, Secretário-Geral Flávio Buonaduce Borges OAB/GO 10114, Secretária-Geral Adjunta Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho OAB/GO 5589 e Diretor-Tesoureiro Emil Henrique de Souza Filho OAB/GO 9593); (Diretoria/Exercício 2009: Presidente Miguel Ângelo Sampaio Caçado OAB/GO 8010; Vice-Presidente Henrique Tibúrcio Peña OAB/GO 13404; Secretário-Geral Celso Gonçalves Benjamin OAB/GO 3411; Secretária-Geral Adjunta Maria Lucila Ribeiro Prudente de Carvalho OAB/GO 5589; Diretor-Tesoureiro João Bezerra Cavalcante OAB/GO 6753). Relator: Conselheiro Federal **Maryvaldo Bassal de Freire (RR)**. **EMENTA N. 050/2010/TCA.** "PRESTAÇÃO DE CONTAS. 1. Ausência de irregularidade financeira, orçamentária e administrativa. 2. Parecer conclusivo de Regularidade emitido pela Controladoria do CFOAB. 3. Exigências dos Provimentos 101/2003, 104/2004 e 121/2007 cumpridas e satisfeitas. 4. Contas aprovadas sem ressalvas. 5. Quitação aos Gestores." **ACÓRDÃO:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Federais integrantes da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade de votos, aprovar as contas da OAB/Goiás, reativas ao Exercício 2009, nos termos do voto do Relator, que integra o presente julgado. Brasília, 16 de novembro de 2010. Raimundo Ferreira Marques, Presidente "ad hoc". Maryvaldo Bassal de Freire, Relator/RR. **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA N. 2010.19.07998-01.** Assunto: Proposta Orçamentária do Conselho Federal da OAB. Exercício: 2011. Interessados: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Presidente: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior OAB/PA 3259, Vice-Presidente Alberto de Paula Machado OAB/PR 11553, Secretário-Geral Marcus Vinicius Furtado Coêlho OAB/PI 2525, Secretária-Geral Adjunta Márcia Regina Machado Melaré OAB/SP 66202 e Diretor-Tesoureiro Miguel Ângelo Sampaio Caçado OAB/GO 8010). Relator: Conselheiro Federal **Orestes Muniz Filho (RO)**. **EMENTA N. 051/2010/TCA.** "Orçamento financeiro de 2011. Apresentação pela Diretoria Executiva obedecendo ao Estatuto, Regulamento Geral e Provimentos. Documento elaborado com obediência a normas técnicas, financeiras e contábeis aplicáveis à matéria. Aprovação." **ACÓRDÃO:** VISTOS, relatados e discutidos os autos, decide a 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade de votos, pela aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Federal para ao Exercício Financeiro de 2011, nos termos do voto do Relator que fica fazendo parte desde acórdão. Brasília, 06 de dezembro de 2010. Miguel Ângelo Caçado, Presidente. Orestes Muniz Filho, Relator/RO.

## Serviço Notarial e de Registro

### 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO - NÚCLEO BANDEIRANTE - GUARÁ

ATO DE DESIGNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO Nº 062/2010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas do DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Parágrafo 3º da Lei 8.935/94, resolve:

Designar a Auxiliar MARIZILDA CAÇÃO HERNANDES, matrícula 0315, para o exercício das funções de ESCRIVENTE, autorizando-a a praticar todos os atos do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, expedindo-se imediatamente os traslados e certidões.

Brasília-DF, 10 de dezembro 2010.

EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO  
Titular

## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO Nº 30, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

RONALDO RIBEIRO DE FARIA, Tabelião do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º, do Artigo 20, da Lei 8.935, de 18/11/1994, resolve:

Designar IZAIAS OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 849.562.911-91, a exercer a função de Escrevente Autorizado, a partir desta data, autorizando-o a lavrar e assinar tão-somente as próprias procurações, vedado a ele assinar traslados; e Desautorizar JOSÉ DE ARIMATEIA MOURA, CPF nº 308.235.361-49, do exercício a função de Escrevente Autorizado, a partir de 17/12/2010.

Taguatinga-DF, 09 de dezembro de 2010.

RONALDO RIBEIRO DE FARIA  
Tabelião

## Ineditoriais

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

##### 2ª VARA FEDERAL

##### EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

A DRA. CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que no Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF tramitam os autos da Ação Monitória nº 2007.34.00.027049-1, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra J & L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA E OUTROS, e determina por requerimento da autora a expedição do presente edital para citação dos réus J & L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 03.124.139/0001-35, LAURA SANTOS PORTO, CPF nº 500.405.029-53 e JOSÉ CARLOS JOHANNSSSEN PORTO, CPF nº 287.727.251-68, que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, nos termos dos artigos 1.102 b e 285 do CPC, procederem ao pagamento do débito no valor de R\$ 24.413,74 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), atualizado em 18 de julho de 2007, ou apresentarem defesa, inclusive com relação ao valor do alegado débito, no prazo de 15 (quinze) dias, advertidos de que se não o fizerem, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo. O edital deverá ser publicado duas vezes em jornal local e uma vez no órgão oficial, com prazo de dilação de trinta dias a contar da primeira publicação (art. 232, II, CPC) e afixado na sede do Juízo Federal, no SAS Quadra 02, Bloco G, 2º andar. Brasília, 1º de outubro de 2010. Subscrito e assinado pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do DF.

CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM  
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/SJ-DF

##### EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

A DRA. CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que no Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF tramitam os autos da Ação Monitória nº 2008.34.00.017375-5, movida pela ECONÔMICA FEDERAL contra DESCART COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA e OUTRO, e determina por requerimento da autora a expedição do presente edital para citação dos réus DESCART COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 03.871.000/0001-55, na pessoa de seu representante legal, e JOÃO BATISTA FARIAS MARQUES, CPF nº 066.569.433-49 que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, nos termos dos artigos 1.102 b e 285 do CPC, procederem ao pagamento do débito no valor de R\$ 30.114,11 (trinta mil, cento e quatorze reais e onze centavos), atualizado em 28 de maio de 2008, ou apresentarem defesa, inclusive com relação ao valor do alegado débito, no prazo de 15 (quinze) dias, advertidos de que se não o fizerem, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo. O edital deverá ser publicado duas vezes em jornal local e uma vez no órgão oficial, com prazo de dilação de trinta dias a contar da primeira publicação (art. 232, II, CPC) a afixado na sede do Juízo Federal, no SAS Quadra 02, Bloco G, 2º andar. Brasília, 18 de outubro de 2010. Subscrito e assinado pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do DF.

CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM  
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/SJ-DF

##### EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

A DRA. CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que no Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF tramitam os autos da Ação Ordinária nº 2009.34.00.024041-7, movida pela ECONÔMICA FEDERAL contra LÍVIA MARIA FREIRE DE BRITO, e determina por requerimento da autora a expedição do presente edital para citação de ré, LÍVIA MARIA FREIRE DE BRITO, CPF nº 163.767.655-72, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias 9art. 297, do CPC), com a advertência do art. 285 do CPC. O edital deverá ser publicado duas vezes em jornal local e uma vez no órgão oficial, com prazo de dilação de trinta dias a contar da primeira publicação (art. 232, II, CPC) a afixado na sede do Juízo Federal, no SAS Quadra 02, Bloco G, 2º andar. Brasília, 18 de outubro de 2010. Subscrito e assinado pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do DF.

CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM  
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/SJ-DF

##### EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

A DRA. CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que no Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF tramitam os autos da Ação Monitória nº 2009.34.00.038454-0, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JURANDI FERREIRA DE OLIVEIRA, e determina por requerimento da autora a expedição do presente edital para citação do réu JURANDI FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 687.478.535-49 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, nos termos dos artigos 1.102 b e 285 do CPC, proceder ao pagamento do débito no valor de R\$ 11.266,03 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e três centavos), atualizado e, 18 de novembro de 2009, ou apresentar defesa, inclusive com relação ao valor do alegado débito, no prazo de 15 (quinze) dias, advertido de que se não o fizer, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo. O edital deverá ser publicado duas vezes em jornal local e uma vez no órgão oficial, com prazo de dilação de trinta dias a contar da primeira publicação (art. 232, II, CPC) e afixado na sede do Juízo Federal, no SAS Quadra 02, Bloco G, 2º andar. Brasília, 18 de outubro de 2010. Subscrito e assinado pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do DF.

CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM  
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/SJ-DF

##### EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

A DRA. CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que no Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF tramitam os autos da Ação Ordinária nº 2009.34.00.038587-1, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra HILDERBERTO PEREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO e OUTRO, e determina por requerimento da autora a expedição do presente edital para citação dos réus, ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, CPF nº 869.679.051-87 e HILDERBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 446.723.573-68, que se encontram em lugares incertos e não sabido, para ciência dos termos da presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 297 c/c 191 do CPC), com advertência do art. 285 do CPC. O edital deverá ser publicado duas vezes em jornal local e uma vez no órgão oficial, com prazo de dilação de trinta dias a contar da primeira publicação (art. 232, II, CPC) e afixado na sede do Juízo Federal, no SAS Quadra 02, Bloco G, 2º andar. Brasília, 18 de outubro de 2010. Subscrito e assinado pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do DF.

CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM  
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/SJ-DF

##### EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

A DRA. CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que no Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF tramitam os autos da Ação Monitória nº 2009.34.00.040207-6, movida pela ECONÔMICA FEDERAL contra CONFIG SYS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP, e determina por requerimento da autora a expedição do presente edital para citação do réu CONFIG SYS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 00.64970/0001-23, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, nos termos dos artigos 1.102 b e 285 do CPC, proceder ao pagamento do débito no valor de R\$ 16.154,54 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 29 de setembro de 2009, ou apresentar defesa, inclusive com relação ao valor do alegado débito, no prazo de 15 (quinze) dias, advertido de que se não o fizer, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo. O edital deverá ser publicado duas vezes em jornal local e uma vez no órgão oficial, com prazo de dilação de trinta dias a contar da primeira publicação (art. 232, II, CPC) a afixado na sede do Juízo Federal, no SAS Quadra 02, Bloco G, 2º andar. Brasília, 18 de outubro de 2010. Subscrito e assinado pela MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do DF.

CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM  
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/SJ-DF